



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 181, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 760.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 535 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. R\$ 730.000,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES


Ficha: 536 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. R\$ 30.000,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 760.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 11 de abril de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

